



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 05/09/2008, às 17:30
Rilvana / Matr.: 37749

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 440

00510

DATA
02/09/2008

PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 440/2008

AUTOR
Deputado Geraldo Magela - PT/DF

Nº DO PRONTUÁRIO

TIPO
1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☒ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 5 ☐ - SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO

157

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

PÁGINA

1 / 1

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se a redação do art. 157 e suprima-se seus parágrafos:

Art. 157. Portarias dos respectivos órgãos supervisores das carreiras referidas no art. 154 definirão a quantidade mínima de pontos no SÍDEC para acesso a cada classe de cada carreira.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a presente emenda com o intuito de transformar o sistema construído na MP em um sistema meritocrático. A presença da “pirâmide” – distribuição percentual do total de cargos por classe permite o surgimento de distorções que podem subverter o sistema de mérito. A manutenção de critérios de mérito mantém a coerência no corpo da MP, considerando aquilo que pretende o caput do Art. 154: “O desenvolvimento na carreira dos titulares dos cargos que integram as carreiras a seguir se dará por progressão e promoção, em virtude do **mérito** de seus integrantes e do **desempenho no exercício** das respectivas atribuições:”. O estabelecimento de percentuais impossibilita a melhor aplicação desses princípios e inibe à qualificação continuada e à dedicação aos trabalhos por parte de servidores.

A redação proposta para o caput do Art. 157 permite que os servidores que alcancem bom desempenho no serviço e tenham mérito possam ser promovidos em lugar ficarem na dependência de que outros servidores “liberem” as vagas por morte, aposentadoria, saída da carreira ou promoção. A alteração ora proposta permite que o servidor busque de forma continuada a sua qualificação e a dedicação ao trabalho independentemente de fatores alheios a sua atuação. O texto original do Art. 157, com o estabelecimento de percentuais, faz com que servidores que cumpram todos os pré-requisitos de mérito fiquem excluídos de ascensão.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

